

Secretaria de Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO

OBJETIVO:

Este Termo de Referência têm como objetivo estabelecer os procedimentos e critérios técnicos a serem adotados na elaboração do Plano de Emergência pelos empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental instalados no município de São Benedito – Ceará.

CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO:

Deverá constar **OBRIGATORIAMENTE** nos autos do Estudo Ambiental, cópia do termo de referência emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Benedito – SEMASB.

O Estudo Ambiental deverá vir com as páginas devidamente numeradas, as quais serão contadas, sequencialmente, a partir da folha de rosto, sendo que a numeração impressa em algarismos arábicos (1, 2, 3) deve ser colocada no canto superior direito e somente aparecerá a partir da Introdução, indo até a última página do Relatório (aí incluídos anexos, apêndices e demais componentes). Os elementos pré-textuais (sumário, resumo e listas) levam numeração romana minúscula (iii, iv, v) no centro inferior da página. As páginas de folha de rosto não levam a numeração na folha apesar de serem contadas.

Deverá ser apresentado em 01 (uma) via impressa, bem como em meio magnético encadernado, rodapé paginado, redigido em fonte Arial - tamanho 12 e impresso em papel tamanho A4;

Deverá ser anexada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como, cópia do Cadastro Técnico atualizado do responsável pela elaboração do estudo junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Benedito.

CONTEÚDO DO ESTUDO:

O Plano de Emergência deverá ser elaborado de forma a atender integralmente as informações referentes às diretrizes estabelecidas neste documento, bem como, a ordem de disposição dos itens no Termo de Referência. Contudo, em qualquer fase do licenciamento e, havendo necessidade, o órgão ambiental poderá solicitar informações adicionais caso seja detectado incoerências e/ou mesmo que o estudo não contemple o exigido.

IDENTIFICAÇÕES DO EMPREENDIMENTO:

Descrição do empreendimento e/ou atividade;
Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax, e-mail;
Identificação, formação e telefone do (s) responsável (s) pelo empreendimento;

ESTRUTURA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO-BASE:

Recursos Internos:

- Sistemas de alarme e combate a incêndios (tipo, identificação, local de instalação, método de acionamento);
- Manutenção e garantia da integridade de sistemas críticos;
- Procedimentos Operacionais: Descrição dos procedimentos operacionais a serem adotados em condições normais de operação e nos casos de acidentes e incidentes;
- Capacitação dos recursos humanos: programa de treinamento de pessoal, contemplando as práticas operacionais, a manutenção de equipamentos e sistemas de resposta a incidentes e acidentes;
- Medidas e procedimentos a serem adotados para eliminar ou reduzir os efeitos das consequências acidentais sobre as populações limítrofes e ao meio ambiente, com a utilização de pessoal treinado para combate às emergências;
- Equipamentos de proteção individual (tipo, local de guarda, aplicação, quantidade);
- Especificações dos limites da área da propriedade, com identificação do tipo de barreira física (muro, cerca, etc.) e respectiva altura;
- Identificação da ocupação das propriedades vizinhas em um raio de 100 (cem) metros;
- Localização dos acessos à área de armazenamento e/ou imóvel, com indicação do tipo, sentido de abertura (para fora) e dimensões;
- Especificação da constituição das paredes, cercas e cobertura da área de armazenamento (se houver);
- Indicação da posição das placas de sinalização de segurança, de acordo com a NBR 13.434/2001 ou outras que venham a substituí-las;
- Localização do Quadro de Aviso (placa), conforme NBR 13.434/2001 ou outra que venha a substituí-la;
- Localização do Sistema de combate a Incêndio por Extintores – SCIE (indicação dos pontos de instalação dos extintores, com identificação, em planta baixa, do tipo e capacidade);
- Ferramentas de emergência (tipo, local de guarda, aplicação, quantidade).

Recursos Externos:

Hospitais, pronto-socorro, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, órgão ambiental, etc.(telefones/endereços).

Ações de emergência (em caso de acidentes, vazamentos, incêndio/explosão, colisão, inundação, etc.):

Secretaria de Meio Ambiente

Plano de evacuação e abandono de áreas sinistradas (forma, rotas de fuga e locais de abrigo).

Informações técnicas sobre os equipamentos e produtos utilizados:

Resumo dos procedimentos de operação e intervenção emergencial nos equipamentos e instalações;

Fichas de segurança contendo cuidados no manuseio de produtos tóxicos e medidas em caso de acidentes.

Plano de comunicação:

Situações a serem comunicadas e responsáveis pela comunicação com a comunidade e órgãos oficiais;

Telefones dos vizinhos e locais de grande aglomeração num raio de 100m.

Registro de ocorrência de sinistros:

Relatório do sinistro, contendo data, hora, local, descrição do ocorrido, procedimentos e recursos adotados, órgãos públicos requisitados, documentário fotográfico do local sinistrado.

Tratamento de resíduos de áreas sinistradas:

Forma de remoção, estocagem e descarte de materiais oriundos das áreas/equipamentos sinistros.

Check-list:

Lista de verificação a ser utilizada, pela brigada de incêndio e/ou pessoal treinado, para inspeção mensal dos dispositivos de contenção/monitoramento de vazamentos e sistemas de combate e prevenção de incêndios.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Deverá ser relacionada às referências bibliográficas consultadas para a realização do Plano de Emergência, incluindo a citação das fontes pesquisadas (textos, desenhos, mapas, gráficos, tabelas, fotografias, etc.).

CONCLUSÕES:

Informamos que o responsável técnico pela elaboração do Estudo ambiental, fica sujeito às penalidades previstas na Instrução Normativa Nº 01/2014, que dispõe sobre inscrição de consultores (pessoas físicas ou jurídicas) no Cadastro Técnico Estadual de Atividades e Instrumentos de defesa ambiental, Artigo 8º, Lei de Crimes Ambientais Nº 9.605, Artigo 69-A e Decreto Federal Nº 6.514/2008, Artigo 82.